



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

---

LEI Nº **602/2015**

DE 27 DE MAIO DE 2015.

**Transforma em área urbana, parte o imóvel rural, denominado Santana neste Município, de acordo com as medições abaixo.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a demarcar como urbano, parte do imóvel rural medindo 1.899.246,40m<sup>2</sup>, denominado Santana, localizado no Sítio de igual denominação, próximo ao perímetro urbano da cidade, limitando-se ao norte com terrenos do Governo do Estado (EMEPA); ao sul com a Estrada Riacho dos Cavalos a Catolé do Rocha/PB (PB 317); ao leste com terras dos herdeiros de Elizeu Mota Diniz e Governo do Estado e ao oeste com terras pertencentes aos Juarez Suassuna Maia e Diego Suassuna Maia, legítimos proprietários do referido imóvel, registrado no Cartório de 1º Ofício em Catolé do Rocha/PB, na matrícula nº 9115, Registro R1, Folhas 100, do Livro 2AN, em 09/05/2000.

**Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º terá finalidade urbanística, merecendo alteração e inclusão ao perímetro urbano do Município.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada os dispositivos da lei Municipal nº 599, de 29/04/2015, publicada no Jornal Oficial do Município em 30/04/2015.

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal